



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
"Capital Estadual da Musica Missioneira" – Lei Estadual nº. 14.123/2012
"Paço Municipal Sepé Tiaraju" – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

Registro de Publicações - SEMAD
Declaro que ~~afixei~~ a presente Lei/Ato
administrativo no ~~quadro~~ de publicações da
Prefeitura em 14/01/23 e que procedi
a retraga no dia 25/01/2023

[Assinatura]
Servidor(a)

DECRETO Nº 6.888, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

Fixa Horário de Expediente na Secretaria Municipal de Ação Social e Comunitária – SEMASC em Turno Único, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, incisos IV e VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º A partir do dia 11 de janeiro de 2023, excepcionalmente, o horário de expediente, de segunda a sexta-feira, na Secretaria Municipal de Ação Social e Comunitária – SEMASC, será em turno único, contínuo e ininterrupto, das 7 horas às 13 horas.

Parágrafo único. O horário excepcional de que trata o *caput* será realizado até o dia 27 de janeiro de 2023 podendo ser revogado a qualquer tempo.

Art. 2º Não se aplica o horário de que trata o art. 1º deste Decreto, ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, que funcionarão, até o dia 27 de janeiro de 2023, conforme o que segue:

I – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS:

- nas segundas e quintas-feiras: das 8 horas às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 16 horas;
- nas terças, quartas e sextas-feiras: das 8 às 14 horas.

II – Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS:

- de segunda a sexta-feira das 8 às 14 horas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de janeiro de 2023.

[Assinatura]
Sidney Luiz Brondani
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

[Assinatura]
Catia Simone Porto Py Buder
Secretária Municipal da Administração e Desenvolvimento